

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23703.000053.2024-94

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de água potável e serviço de saneamento ao Câmpus Sapiranga, tratando-se de serviço básico indispensável ao pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do câmpus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SG-DEAP	Daiane Bender

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Fornecimento de água potável e realização de serviço de coleta de esgoto e saneamento de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;
- Receber periodicamente na fatura informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente;
- Ser informado em sua fatura mensal sobre os valores e volumes de consumo faturados;
- Ser informado através da fatura ou de outro instrumento escrito sobre possíveis débitos com a CONCESSIONÁRIA;
- Ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre suspensões dos Serviços por falta de pagamento;
- Ter o abastecimento de água restabelecido quando regularizado o pagamento cujo atraso tiver motivado a suspensão dos Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Agência Reguladora.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, ser a única empresa com contrato de concessão firmado com a Prefeitura Municipal de Sapiranga, para executar os serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários no município de Sapiranga, configura-se assim a inviabilidade de competição, tendo a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** como a única forma de contratação, a qual se encontra amparada legalmente pelo art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços objeto desta estudo compreendem o abastecimento de água potável para o câmpus Sapiranga do IFSUL de forma contínua e ininterrupta no local constantes abaixo:

Avenida Carlos Gilberto Weis, 155, Bairro Quatro Colônias, Sapiranga/RS, CEP 93804-870.

Além do abastecimento de água potável, deverão ser atendidos todos os requisitos especificados no item 4 (requisitos da contratação) deste documento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços de fornecimento de água potável foram estimados conforme histórico da contratação com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Para tanto, foi verificado o custo mensal com o fornecimento de água encanada no período de 2021, 2022 e 2023. Ressalta-se que em virtude do cenário de pandemia de COVID-19, no ano de 2021 o IFSUL câmpus Sapiranga manteve suas atividades de forma remota e com isso a estimativa de consumo de água nesses anos não demonstrará com precisão a demanda futura do Instituto, dessa forma, o ano de 2021 não será levado em consideração para fins de estimativa de consumo, levando em consideração, ainda, estimativa de incremento de consumo em função do crescimento previsto do Câmpus Sapiranga em termos de comunidade acadêmica atendida em suas instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.800,00

Considerando que a contratação que se pretende realizar está consoante com o artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, estima-se para o ano de 2024 um gasto de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em item único com fornecimento mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está relacionada ao objetivo estratégico de consolidar a infraestrutura da instituição e garantir seu pleno funcionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Dar continuidade no fornecimento de água potável para a unidade, sem interrupção, permitindo assim o exercício das suas atividades, fundamentais para o cumprimento de seus objetivos sociais
- Eficácia no atendimento das demandas e suporte às atividades
- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços à sociedade e do uso racional dos recursos financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Não há, visto que os serviços já são contratados e prestados continuamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá seguir o que versa a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, sujeitando-se principalmente aos aspectos pertinentes à sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável, tratando-se de continuidade de prestação de serviço público essencial ao funcionamento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

DAIANE BENDER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2024 às 16:26:57.